



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.539, DE 15 DE JUNHO DE 2010

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

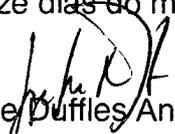
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0015.1.0032	Criação e Recuperação de Equipamentos Esportivos
Fonte	007.001
4.4.90.61.00	Aquisição de Terrenos 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

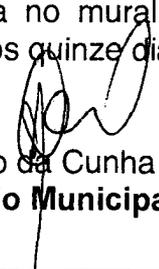
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0015.1.0052	Construção de Quadra Poliesportiva
Fonte	001.001
4.4.90.51.00	Obras e Instalações 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

2.539-10